Presidência da República Controladoria-Geral da União Secretaria Federal de Controle Interno

Relatório de **DEMANDAS EXTERNAS**

Número: 00218.002098/2012-36

Unidade Examinada: Hospital Universitário da





Relatório de Demandas Externas nº 00218.002098/2012-36

Sumário Executivo

Este Relatório apresenta os resultados das ações de controle desenvolvidas pela Controladoria-Geral da União (CGU) no Hospital Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no Município do Rio de Janeiro/RJ, cujos trabalhos foram realizados entre 22/05 e 19/06/2013.

Foram analisados itens financiados com recursos repassados à Universidade, pelo Ministério da Educação, com o objetivo de verificar a aplicação de recursos federais envolvendo o Programa Educação Superior – Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão.

Esclarecemos que os executores dos recursos federais foram previamente informados sobre os fatos relatados, por meio do Ofício nº 19.170/2013/NAC3/CGU-Regional/RJ/CGU-PR, de 27/06/2013.

Principais Fatos Encontrados

Ministério da Educação

Programa: Educação Superior – Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão.

- Contratação emergencial por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias;
- Fragilidades na pesquisa de preços da dispensa emergencial n.º 203/2012.

Principais Recomendações

Este Relatório é destinado aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, gestores centrais dos programas de execução descentralizada, para a adoção de providências quanto às situações evidenciadas, especialmente para a adoção de medidas preventivas e corretivas, visando à melhoria da execução dos Programas de Governo.

Foram realizadas recomendações aos gestores federais no sentido de concluir a reforma e adequação das instalações da área de estoque e cozinha do HUCFF, de modo a eliminar a infestação de ratos que implicou em duas contratações emergenciais com o mesmo objeto, cujos prazos de vigência somados ultrapassam os 180 (cento e oitenta) dias estabelecidos no art. 24, IV, da Lei de Licitações; caso a Unidade não tenha condições de concluir a mencionada reforma e adequação das instalações, deverá realizar certame licitatório para o fornecimento de refeições; e instruir os processos de dispensa de licitação emergencial com a justificativa do preço praticado, em atendimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE DEMANDAS EXTERNAS Número: 00218.002098/2012-36

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO

2. DAS SITUAÇÕES VERIFICADAS 2.1 MINISTERIO DA EDUCACAO

2.1.1 – Programa:

Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão Ação:

Funcionamento das Universidades Federais

3. CONCLUSÃO

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Este Relatório apresenta os resultados de ação de controle desenvolvida em atendimento à demanda da Polícia Federal, no sentido de que fosse realizada uma fiscalização no contrato emergencial para fornecimento de refeições aos servidores do HUFCC, visando verificar a devida regularidade nos procedimentos da referida contratação (Ofício n.º 16081/2012 DELEFIN/DRCOR /SR/DPF/RJ, de 11/10/2012).
- 1.2. O presente trabalho foi realizado no período de 22/05/2013 a 19/06/2013.
- 1.3. Registramos que a análise efetuada teve como escopo os processos n.º 23079.042448/2012-09 (contrato n.º 50/2012) e n.º 23079.000311/2013-59 (contrato n.º 01/2013).
- 1.4. Para a execução do trabalho foram adotadas as seguintes ações:
- Verificação de superfaturamento
- Fiscalização da execução e utilização do objeto
- Pesquisa de preços
- Regularidade da Dispensa
- 1.5. Os resultados pormenorizados dos trabalhos realizados, organizados por órgão superior e por programa/ação de governo, está apresentado no item 2, onde estão relatadas as constatações relacionadas às situações contidas nas demandas apresentadas.

2. DAS SITUAÇÕES VERIFICADAS

A seguir apresentamos as constatações relacionadas às situações que foram examinadas, agrupadas por Programa/Ação, e vinculadas aos respectivos órgãos superiores.

2.1 MINISTERIO DA EDUCACAO

2.1.1 – Programa:					
Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação	o, Ensino, Pesquisa e Extensão				
Ação:					
Funcionamento das Universidades Federais					
Objeto Examinado:					
profissionais de alta qualificação para atuar	derais de Ensino Superior – IFES a fim de formar nos diferentes setores da sociedade,capazes de nto nacional, com transferência de conhecimento				
Agente Executor Local:	153152 HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFRJ				
Montante de Recursos Financeiros Aplicados: R\$ 1.116.900,00					
Ordem de Serviço: 201306681					
Forma de Transferência:	Não se Aplica				

2.1.1.1

Situação Verificada

Por meio do Ofício n.º 16081/2012 - DELEFIN/DRCOR/SR/DPF/RJ, de 11/10/2012, a Polícia

Federal solicitou à CGU uma fiscalização no contrato emergencial para fornecimento de refeições aos servidores do HUFCC, visando verificar a devida regularidade nos procedimentos da referida contratação.

CONSTATAÇÃO

Contratação emergencial por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias.

a) Fato:

PROCESSO n.° 23079.042448/2012-09

O contrato n.º 050/2012, celebrado em 10/10/2012 entre o Hospital Universitário Clementino Fraga Filho (HUCFF) e a empresa MENDES DOS SANTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS (CNPJ n.º 04.375.510/0001-02), no valor de R\$ 1.116.900,00 (um milhão, cento e dezesseis mil e novecentos reais), tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de alimentação para o citado Hospital (*quentinhas*). Tal contratação foi realizada por meio da Dispensa de Licitação n.º 203/2012, com fulcro no art. 24, IV, da Lei de Licitações, para um período de 03 (três) meses.

Segundo a Unidade, "esta solicitação se faz, por orientação da Direção Geral, em virtude da infestação de ratos na área de estoque e da cozinha, nos impossibilitando de manter as atividades usuais, devido à não conformidade das áreas citadas com os padrões sanitários – Resolução n.° 216 da ANVISA, que regulamenta as boas práticas para serviços de alimentação" (CI n.° 182/SND, de 21/09/2012 - fls. 04).

Inicialmente, o HUCFF havia sido intimado pela Superintendência de Vigilância Sanitária da Secretaria Estadual de Saúde (SUVISA/SES-RJ) a realizar o que segue, no prazo de 60 (sessenta) dias (Termo de Intimação n.º 38519, de 01/12/2011 - fls. 15):

- 1. Adequação de revestimento de paredes e teto de toda a área da Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN);
- 2. Retirada do acesso às caixas de inspeção sanitária de dentro da UAN;
- 3. Colocação de tampas escamoteáveis em todos os ralos e canaletas;
- 4. Colocação de vidros nas janelas;
- 5. Reparo no exaustor;
- 6. Providenciar fornos com adequadas condições de funcionamento e conservação;
- 7. (Providenciar um) sistema de ventilação que propicie conforto térmico;
- 8. *Providenciar adequação da área física do refeitório* (o Termo de Intimação não especificou o tipo de adequação a ser feita);
- 9. Providenciar funcionários em número condizente ao volume de trabalho.

Decorridos praticamente dez meses após a lavratura do citado Termo de Intimação, a UFRJ elaborou um *Relatório (de) Situação de Risco SND*, datado de 26/09/2012, cujo conteúdo é transcrito abaixo (fls. 29 e 30):

"A cozinha do HUCFF localiza-se no sub-solo e, em virtude desta localização, ficou praticamente ao lado dos entulhos após a implosão de parte do prédio, 'perna seca'.

Desde junho/2012 solicitamos maior atenção no processo de desratização, que rotineiramente é feito mensalmente nas áreas do SND (Serviço de Nutrição e Dietética).

Foram realizados em conjunto com o serviço de Zeladoria/DAG do HUCFF vários processos para otimizar o processo de desratização utilizado, como: mudança do agente químico ativo, modificação do tipo de isca, visita de um biólogo (empresa que presta serviço de dedetização), limpeza diária do setor, modificação de rotina de guarda de gêneros e separação de mercadorias, entre outras medidas.

Elaboramos a CI n.º 174/SND, de 17/09/2012, para a DAA (Divisão de Apoio Assistencial) elucidando todas as providências e, em virtude da não eficácia das mesmas, nos colocamos contrários à continuação das atividades do estoque e cozinha, em virtude do risco eminente de contaminação para servidores do SND e clientela atendida (pacientes, clientela do refeitório).

(...)

A situação é de total caos, em relação à segurança (higiênico-sanitária) das preparações culinárias produzidas pela cozinha do SND, colocando em risco os pacientes e demais clientes.

Enviamos à SLC (Seção de Licitações e Contratos) uma especificação técnica para sugerir um contrato com empresa especializada em fornecimento de refeições prontas.

Uma das especificações do contrato é que não será servido desjejum para o refeitório, apenas para os residentes e acompanhantes.

A DAA contatou empresas que fornecem para o Estado do Rio, no dia 25/09/2012, mas os escritórios já se encontravam fechados.

O fechamento das citadas áreas citadas se faz necessário, para que todas as obras necessárias sejam realizadas.

(...)

A Diretora da DAA entrou em contato com 08 (oito) empresas, mas apenas 02 (duas) ficaram de enviar proposta; as outras não responderam ou não produzem dietas(...)"

Cabe salientar que na citada CI n.º 174/SND, de 17/09/2012, consta o seguinte:

"Entretanto, ressaltamos ainda que aguardamos a reposição dos vidros do teto do estoque pela DEG, e que a vedação da porta do estoque foi 'realizada' de maneira improvisada e inadequada ao propósito".

Ou seja, passados quase 10 (dez) meses entre as datas de lavratura do Termo de Intimação n.º 38519 e da CI n.º 174/SND, duas possíveis causas da infestação de ratos (ausência de vidros nas janelas e vedação inadequada da porta do estoque) não haviam sido eliminadas.

Cabe registrar que, por ocasião da *inspeção in loco* realizada em 05/06/2013, constatou-se que os itens "3" e "4" do referido Termo de Intimação foram atendidos (fotos 01 e 02); o item "1" foi parcialmente atendido (há trincas e queda de parte do reboco das paredes e teto – fotos 03 e 04); e os demais itens não foram atendidos.





Foto 01 - Colocação de tampas escamoteáveis em todos os ralos e canaletas

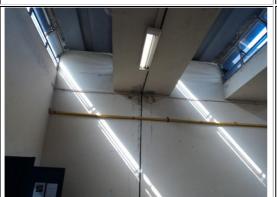


Foto 03 – Trincas na parede e queda de parte Foto 04 – Trincas e queda de parte do do reboco do teto da UAN

Foto 02 - Colocação de vidros nas janelas



reboco da parede da UAN

PROCESSO n.° 23079.000311/2013-59

Tendo em vista que os reparos e adequações das áreas de cozinha e estoque do HUCFF não haviam sido concluídos quando do términio da vigência do contrato n.º 050/2012 (09/01/2013), a Unidade procedeu a uma nova contratação emergencial com a mesma empresa (Dispensa de Licitação n.º 03/2013 - contrato n.º 01/2013, de 21/01/2013, no valor de R\$ 2.233.800,00).

Segundo a Unidade, "a urgência nesta contratação é solicitada pelo Serviço de Nutrição e Dietética do HUCFF devido à infestação de ratos na área de estoque e da cozinha, o que impossibilita a manutenção das atividades rotineiras devido à não conformidade destas aos padrões sanitários regulamentados pela ANVISA(...). Houve contratação de urgência anterior por 03 (três meses), a fim de adequação do refeitório (contrato com vigência até 09/01/2013). Como não houve tempo hábil para a execução das obras de adequação do refeitório, a urgência foi solicitada pela Chefe do (Serviço de Nutrição e Dietética - SND) em fl. 04 do presente processo para contratação pelo período de 06 (seis) meses, conforme orientação em fls. 35-36 (Motivação com Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação por Urgência da Aquisição, datado de 07/01/2013 - fls. 73).

Conforme dito acima, a vigência do contrato n.º 01/2013 foi definida para um período de 06 (seis) meses, totalizando um período de 09 (nove) meses de contratação emergencial.

Diante do exposto, cabe observar que uma nova inspeção in loco foi realizada em 12/06/2013, com o objetivo de verificar o fornecimento de refeições para o Hospital. Na ocasião, foram obtidas as seguintes informações do Serviço de Nutrição e Dietética (SND):

- a) Os ratos roem a vedação de borracha colocada na parte inferior da porta do estoque (foto n.º 05).
- b) Os ratos passam pela fresta entre a parte lateral da porta do estoque e a parede (foto n.º 06).
- c) Os vidros das áreas da cozinha e estoque permanecem abertos em razão do calor (foto n.º 07), tendo em vista que o sistema de exaustão ainda não foi reparado (item n.º 05 do Termo de Intimação n.º 38519, de 01/12/2011, lavrado pela SUVISA/SES-RJ).

Ou seja, decorridos pouco mais de 01 (um) ano e 06 (seis) meses entre as datas de lavratura do Termo de Intimação n.º 38519 e da última inspeção in loco realizada pela equipe de Fiscalização, constata-se que as possíveis causas da infestação de ratos não foram eliminadas.

Diante de todo o exposto, fica caracterizada a situação de emergência prevista no art. 24, IV, da Lei n.º 8.666/93, que fundamentou as duas dispensas de licitação em comento. Contudo, a demora da

UFRJ em concluir a reforma e adequação das instalações da área de estoque e cozinha do HUCFF resultou em duas contratações emergenciais com o mesmo objeto, cujos prazos de vigência somados ultrapassam os 180 (cento e oitenta) dias estabelecidos no art. 24, IV, da Lei de Licitações.

Por fim, entendemos que os problemas listados acima devem ser encaminhados ao Escritório Técnico da Universidade (www.etu.ufrj.br), cabendo lembrar que a vigência do contrato n.º 01/2013 expira em 20/07/2013.



b) Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 19.170/2013/NAC3/CGU-Regional/RJ/CGU-PR, de 27/06/2013, foi encaminhado informativo ao Reitor da UFRJ com cópia ao Diretor do Hospital Clementino Fraga Filho, apresentando os resultados do trabalho realizado. No entanto, decorrido o prazo estabelecido para apresentação de justificativas ou esclarecimentos, não houve manifestação da Unidade.

c) Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

Recomendação: 1

O HUCFF deverá concluir a reforma e adequação das instalações da área de estoque e cozinha do HUCFF, de modo a eliminar a infestação de ratos que implicou em duas contratações emergenciais

com o mesmo objeto (contratos n.º 050/2012 e n.º 01/2013), cujos prazos de vigência somados ultrapassam os 180 (cento e oitenta) dias estabelecidos no art. 24, IV, da Lei de Licitações.

Recomendação: 2

Caso a Unidade não tenha condições de concluir a reforma e adequaçãodas instalações da área de estoque e cozinha do HUCFF, deverá a mesma realizar o competente certame licitatório para o fornecimento de refeições.

d) Conclusão sobre a situação verificada:

Tendo em vista o exame dos processos n.º 23079.042448/2012-09 e n.º 23079.000311/2013-59, fica caracterizada a situação de emergência prevista no art. 24, IV, da Lei n.º 8.666/93, que fundamentou as dispensas de licitação n.º 203/2012 e n.º 03/2013. Contudo, a demora da UFRJ em concluir a reforma e adequação das instalações da área de estoque e cozinha do HUCFF resultou em duas contratações emergenciais com o mesmo objeto (contratos n.º 050/2012 e n.º 01/2013), cujos prazos de vigência somados ultrapassam os 180 (cento e oitenta) dias estabelecidos no art. 24, IV, da Lei de Licitações.

2.1.1.2

Situação Verificada

Por meio do Ofício n.º 16081/2012 - DELEFIN/DRCOR/SR/DPF/RJ, de 11/10/2012, a Polícia Federal solicitou à CGU uma fiscalização no contrato emergencial para fornecimento de refeições aos servidores do HUFCC, visando verificar a devida regularidade nos procedimentos da referida contratação.

CONSTATAÇÃO

Fragilidades na pesquisa de preços da dispensa emergencial n.º 203/2012.

a) Fato:

PROCESSO n.° 23079.042448/2012-09

Com relação à Dispensa de Licitação n.º 203/2012 (contrato n.º 50/2012), constatou-se que a pesquisa de preços, datada de 27/09/2012, foi feita com a cotação de apenas 01 (um) fornecedor - MENDES DOS SANTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS (CNPJ n.º 04.375.510/0001-02).

lltem	_	Valor unitário – fornecedor CNPJ n.º 04.375.510/0001-02 (R\$)
Desjejum Branda	135	3,90
Desjejum Branda Hipossódica	55	3,90
Desjejum Db 1800 Branda	18	3,90
Desjejum Db 1800 Branda Hipossódica	32	3,90

Desjejum Db 1800 Pastosa	15	3,90
Desjejum Db 1800 Pastosa Hipossódica	15	3,90
Desjejum Db 1800 Branda Hipossódica Hipocalêmica	30	3,90
Desjejum Db 1800 Branda Hipossódica restr. resid	10	3,90
Desjejum Db 1800 Branda Hipossódica Hipocalêmica Hipoprotéica	20	3,90
Desjejum Db 1800 Semi Líquida Hipossódica	40	3,90
Colação Branda	135	2,30
Colação Branda Hipossódica	55	2,30
Colação Db 1800 Branda	18	2,30
Colação Db 1800 Branda Hipossódica	32	2,30
Colação Db 1800 Pastosa	15	2,30
Colação Db 1800 Pastosa Hipossódica	15	2,30
Colação Db 1800 Branda Hipossódica Hipocalêmica	30	2,30
Colação Db 1800 Branda Hipossódica restr. resid	10	2,30
Colação Db 1800 Branda Hipossódica Hipocalêmica Hipoprotéica	20	2,30
Colação Db 1800 Semi LíquidaHipossódica	40	2,30
Lanche da Tarde Branda	135	3,90
Lanche da Tarde Branda Hipossódica	55	3,90

Lanche da Tarde Db 1800 Branda	18	3,90
Lanche da Tarde Db 1800 Branda Hipossódica	32	3,90
Lanche da Tarde Db 1800 Pastosa	15	3,90
Lanche da Tarde Db 1800 Pastosa Hipossódica	15	3,90
Lanche da Tarde Db 1800 Branda Hipossódica Hipocalêmica	30	3,90
Lanche da Tarde Db 1800 Branda Hipossódica restr. resid	10	3,90
Lanche da Tarde Db 1800 Branda Hipossódica Hipocalêmica Hipoprotéica	20	3,90
Lanche da Tarde Db 1800Semi Líquida Hipossódica	40	3,90
Almoço Branda	135	10,50
Almoço Branda Hipossódica	55	10,50
Almoço Db 1800 Branda	18	10,50
Almoço Db 1800 Branda Hipossódica	32	10,50
Almoço Db 1800 Pastosa	15	10,50
Almoço Db 1800 Pastosa Hipossódica	15	10,50
Almoço Db 1800 Branda Hipossódica Hipocalêmica	30	10,50
Almoço Db 1800 Branda Hipossódica restr. resid	10	10,50
Almoço Db 1800 Branda Hipossódica Hipocalêmica Hipoprotéica	20	10,50
Almoço Db 1800 Semi LíquidaHipossódica	40	10,50

Almoço Canja Hipossódica	30	10,50
Almoço Sopa Hipocalêmica	10	10,50
Almoço Sopa Restrita em Resíduo	20	10,50
Jantar Branda	80	10,50
Jantar Branda Hipossódica	40	10,50
Jantar Db 1800 Branda	40	10,50
Jantar Db 1800 Branda Hipossódica	30	10,50
Jantar Db 1800 Pastosa	10	10,50
Jantar Db 1800 Pastosa Hipossódica	10	10,50
Jantar Db 1800 Branda Hipossódica Hipocalêmica	20	10,50
Jantar Db 1800 Branda Hipossódica restr. resid	10	10,50
Jantar Db 1800 Branda Hipossódica Hipocalêmica Hipoprotéica	20	10,50
Desjejum Residentes	50	3,90
Almoço Residentes	50	10,50
Jantar Residentes	20	10,50
Desjejum Residentes	20	3,90
Almoço Residentes	20	10,50
Jantar Residentes	20	10,50
VALOR DIÁRIO TOTAL (R\$)	-	12.410,00

Segundo a Unidade, as duas empresas contatadas que ficaram de enviar proposta para fornecimento de refeições (e-mails datados de 25/09 e 26/09/2012 - fls. 28, 31 e 32), desistiram de atender devido à impossibilidade de produzirem dietas para os pacientes (e-mail datado de 27/09/2012 -fls. 38).

A Unidade, diante da não apresentação de propostas, não buscou outras empresas/opções. Foi então contatada – e posteriormente contratada - a empresa MENDES DOS SANTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS (CNPJ n.º 04.375.510/0001-02).

PROCESSO n.° 23079.000311/2013-59

Em razão do término da vigência do contrato n.º 050/2012, a Unidade procedeu a uma nova pesquisa de preços, na qual constam as cotações de 03 (três) fornecedores (fls. 44 a 68):

Item	Qtde. diária (A)	Valor unitário – fornecedor CNPJ n.° 04.375.510/0001-02 (R\$)	Valor unitário – fornecedor CNPJ n.° 05.951.758/0001-29 (R\$)	Valor unitário – fornecedor CNPJ n.° 00.768.165/0001-08 (R\$)
Desjejum Branda	135	3,90	10,93	8,20
Desjejum Branda Hipossódica	55	3,90	10,93	8,20
Desjejum Db 1800 Branda	18	3,90	10,93	8,20
Desjejum Db 1800 Branda Hipossódica	32	3,90	10,93	8,20
Desjejum Db 1800 Pastosa	15	3,90	10,93	8,20
Desjejum Db 1800 Pastosa Hipossódica	15	3,90	10,93	8,20
Desjejum Db 1800 Branda Hipossódica Hipocalêmica	1 10	3,90	10,93	8,20
Desjejum Db 1800 Branda Hipossódica restr. resid	10	3,90	10,93	8,20
Desjejum Db 1800 Branda Hipossódica Hipocalêmica Hipoprotéica		3,90	10,93	8,20
Desjejum Db 1800 Semi Líquida Hipossódica	40	3,90	10,93	8,20
Colação Branda	135	2,30	1,50	4,00
Colação Branda Hipossódica	55	2,30	1,50	4,00

Colação Db 1800 Branda	18	2,30	1,50	4,00
Colação Db 1800 Branda Hipossódica	32	2,30	1,50	4,00
Colação Db 1800 Pastosa	15	2,30	1,50	4,00
Colação Db 1800 Pastosa Hipossódica	15	2,30	1,50	4,00
Colação Db 1800 Branda Hipossódica Hipocalêmica	30	2,30	1,50	4,00
Colação Db 1800 Branda Hipossódica restr. resid	10	2,30	1,50	4,00
Colação Db 1800 Branda Hipossódica Hipocalêmica Hipoprotéica	20	2,30	1,50	4,00
Colação Db 1800 Semi LíquidaHipossódica	40	2,30	1,50	4,00
Lanche da Tarde Branda	135	3,90	10,93	8,20
Lanche da Tarde Branda Hipossódica	55	3,90	10,93	8,20
Lanche da Tarde Db 1800 Branda	18	3,90	10,93	8,20
Lanche da Tarde Db 1800 Branda Hipossódica	32	3,90	10,93	8,20
Lanche da Tarde Db 1800 Pastosa	15	3,90	10,93	8,36
Lanche da Tarde Db 1800 Pastosa Hipossódica	15	3,90	10,93	8,36
Lanche da Tarde Db 1800 Branda Hipossódica Hipocalêmica	30	3,90	10,93	8,20

Branda Hipossódica restr.	10	3,90	10,93	8,20
Lanche da Tarde Db 1800 Branda Hipossódica Hipocalêmica Hipoprotéica	20	3,90	10,93	8,20
Lanche da Tarde Db 1800Semi Líquida Hipossódica	40	3,90	10,93	8,20
Almoço Branda	135	10,50	15,30	13,75
Almoço Branda Hipossódica	55	10,50	15,30	13,75
Almoço Db 1800 Branda	18	10,50	15,30	13,75
Almoço Db 1800 Branda Hipossódica	32	10,50	15,30	13,75
Almoço Db 1800 Pastosa	15	10,50	15,30	13,96
Almoço Db 1800 Pastosa Hipossódica	15	10,50	15,30	13,96
Almoço Db 1800 Branda Hipossódica Hipocalêmica	30	10,50	15,30	13,75
Almoço Db 1800 Branda Hipossódica restr. resid	10	10,50	15,30	13,75
Almoço Db 1800 Branda Hipossódica Hipocalêmica Hipoprotéica	20	10,50	15,30	13,75
Almoço Db 1800 Semi LíquidaHipossódica	40	10,50	15,30	13,96
Almoço Canja Hipossódica	30	10,50	12,81	13,80
Almoço Sopa Hipocalêmica	10	10,50	12,81	13,80
Almoço Sopa Restrita em	20	10,50	12,81	13,80

Resíduo				
Jantar Branda	80	10,50	15,30	13,75
Jantar Branda Hipossódica	40	10,50	15,30	13,75
Jantar Db 1800 Branda	40	10,50	15,30	13,75
Jantar Db 1800 Branda Hipossódica	30	10,50	15,30	13,75
Jantar Db 1800 Pastosa	10	10,50	15,30	13,96
Jantar Db 1800 Pastosa Hipossódica	10	10,50	15,30	13,96
Jantar Db 1800 Branda Hipossódica Hipocalêmica	20	10,50	15,30	13,75
Jantar Db 1800 Branda Hipossódica restr. resid	10	10,50	15,30	13,75
Jantar Db 1800 Branda Hipossódica Hipocalêmica Hipoprotéica	20	10,50	15,30	13,75
Desjejum Residentes	50	3,90	9,71	6,50
Almoço Residentes	50	10,50	18,04	13,72
Jantar Residentes	20	10,50	18,04	13,72
Desjejum Residentes	20	3,90	9,71	6,50
Almoço Residentes	20	10,50	18,04	13,72
Jantar Residentes	20	10,50	18,04	13,72
VALOR DIÁRIO TOTAL (R\$)	-	12.410,00	21.714,90	19.026,40

Nesta nova pesquisa, datada de 04/01/2013, os valores cotados pela empresa MENDES DOS SANTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS (CNPJ n.º 04.375.510/0001-02) permaneceram os mesmos da proposta de 27/09/2012.

Não se constata a ocorrência de sobrepreço no presente caso. Todavia, não há detalhamento suficiente dos custos que compõem as refeições nas pesquisas de preço realizadas, incluindo a proposta da empresa contratada, para efeito de comparação.

b) Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 19.170/2013/NAC3/CGU-Regional/RJ/CGU-PR, de 27/06/2013, foi encaminhado informativo ao Reitor da UFRJ com cópia ao Diretor do Hospital Clementino Fraga Filho, apresentando os resultados do trabalho realizado. No entanto, decorrido o prazo estabelecido para apresentação de justificativas ou esclarecimentos, não houve manifestação da Unidade.

c) Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

Recomendação: 1

Instruir os processos de dispensa de licitação emergencial com a justificatriva do preço praticado, em atendimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

d) Conclusão sobre a situação verificada:

Foram constatadas fragilidades na pesquisa de preços.

2.1.1.3

Situação Verificada

Por meio do Ofício n.º 16081/2012 - DELEFIN/DRCOR/SR/DPF/RJ, de 11/10/2012,a Polícia Federal solicitou à CGU uma fiscalização no contrato emergencial para fornecimento de refeições aos servidores do HUFCC, visando verificar a devida regularidade nos procedimentos da referida contratação.

INFORMAÇÃO

Compatibilidade entre preços/quantidades contratados e efetivamente liquidados.

a) Fato:

PROCESSO n.° 23079.042448/2012-09

Tendo em vista os dados registrados nas notas fiscais e nos *Controles Diários de Refeições* (documentos elaborados pelo HUFCC), foi constatada a compatibilidade entre as quantidades contratadas e as efetivamente liquidadas (vide quadro abaixo). Cabe registrar que os valores unitários das refeições são os mesmos da proposta da empresa contratada.

Mês	Nota Fiscal	Data	Descrição	Qtde.	Valor unit. (R\$)		Controle Diário de Refeições (qtde.)
10/2012	NFS-e n.° 23	27/11/2012	Desjejum	12.840	3,90	50.076,00	12.840
			Colação	7.215	2,30	16.594,00	7.215

			Almoço	15.408	10,50	161.784,00	15.408
			Lanche da tarde	8.315	3,90	32.428,50	8.315
			Jantar	8.950	10,50	93.975,00	8.950
11/2012	NFS-e n.° 26	30/11/2012	Desjejum	10.700	3,90	41.730,00	10.700
			Colação	6.040	2,30	13.892,00	6.040
			Almoço	13.628	10,50	143.094,00	13.628
			Lanche da tarde	6.920	3,90	26.988,00	6.920
			Jantar	7.755	10,50	81.427,50	7.755
12/2012	NFS-e n.° 33	28/12/2012	Desjejum	10.895	3,90	42.490,50	10.895
			Colação	6.250	2,30	14.375,00	6.250
			Almoço	12.875	10,50	27.670,50	7.095
			Lanche da tarde	7.095	3,90	135.187,50	12.875
			Jantar	7.142	10,50	74.991,00	7.142

PROCESSO n.° 23079.000311/2013-59

De modo semelhante, foi constatada a compatibilidade entre as quantidades contratadas e as efetivamente liquidadas (vide quadro abaixo). Cabe registrar que os valores unitários das refeições são os mesmos da proposta da empresa contratada.

Mês	Nota Fiscal	Data	Descrição	()tde	Valor unit. (R\$)		Controle Diário de Refeições (qtde.)
01/2013	NFS-e n.° 34	28/01/2013	Desjejum	3.175	3,90	12.382,50	3.175

			Colação	1.830	2,30	4.209,00	1.830
			Colução	1.050	2,50	1.207,00	1.030
			Lanche	2.065	3,90	8.503,50	2.065
			Almoço	3.774	10,50	39.627,00	3.774
			Jantar	1.945	10,50	20.422,50	1.945
01/2013	NFS-e n.° 36	31/01/2013	Desjejum	8.320	3,90	32.448,00	8.320
			Colação	4.500	2,30	10.350,00	4.500
			Lanche	5.680	3,90	22.152,00	5.680
			Almoço	9.717	10,50	102.028,50	9.717
			Jantar	5.405	10,50	56.752,50	5.405
02/2013	NFS-e n.° 44	06/03/2013	Desjejum	10.640	3,90	41.496,00	10.640
			Colação	5.660	2,30	13.018,00	5.660
			Lanche	9.050	3,90	35.295,00	9.050
			Almoço	12.520	10,50	131.460,00	12.520
			Jantar	7.643	10,50	80.251,50	7.643
03/2013	NFS-e n.° 49	01/04/2013	Desjejum	11.916	3,90	46.472,40	11.916
			Colação	6.290	2,30	14.467,00	6.290
			Lanche	10.165	3,90	39.643,50	10.165
			Almoço	14.383	10,50	151.021,50	14.383
			Jantar	10.362	10,50	108.801,00	10.362
04/2013	NFS-e n.° 56	02/05/2013	Desjejum	11.600	3,90	45.240,00	11.600
			Colação	6.100	2,30	14.030,00	6.100
			Lanche	9.870	3,90	38.493,00	9.870
			Almoço	14.772	10,50	155.106,00	14.772

		Jantar	10.489	10,50	109.924,50	10.489

b) Conclusão sobre a situação verificada:

Tendo em vista os exames realizados, foi identificado que os pagamentos ocorreram nos termos previstos no contrato.

2.1.1.4

Situação Verificada

Por meio do Ofício n.º 16081/2012 - DELEFIN/DRCOR/SR/DPF/RJ, de 11/10/2012,a Polícia Federal solicitou à CGU uma fiscalização no contrato emergencial para fornecimento de refeições aos servidores do HUFCC, visando verificar a devida regularidade nos procedimentos da referida contratação.

INFORMAÇÃO

Divergência entre a alimentação prevista e a entregue, porém sem impacto na execução do contrato n.º 01/2013.

a) Fato:

No dia 12/06/2013 foi realizada uma inspeção *in loco* na cozinha do HUCFF com o objetivo de verificar o fornecimento de refeições para o Hospital (contrato n.º 01/2013 – processo n.º 23079.000311/2013-59).

Para tanto, foi selecionada uma amostragem dos tipos de dietas listados no cardápio do dia. Tendo em vista que no referido cardápio constam quantidades previstas, a checagem dos quantitativos efetivamente recebidos pelo HUCFF foi feita com base na relação de refeições fornecidas, assinada pela representante da contratada e pela fiscal do contrato. Não foram detectadas divergências entre os quantitativos registrados na aludida relação e a contagem realizada *in loco*. Todavia, alguns itens fornecidos não corresponderam àqueles previstos no cardápio (vide quadro abaixo):

Dieta	Cardápio previsto	Cardápio fornecido
Branda residente	Iscas de carne acebolada/beringela	Bife com batata
Branda laxativa	Iscas de carne acebolada/beringela	Iscas de carne acebolada/beterraba

Branda laxativa s/sal	Iscas de carne acebolada/beringela	Iscas de carne acebolada/beterraba
Branda s/sal	Iscas de carne acebolada/beringela	Iscas de carne acebolada/beterraba
Branda Db	Iscas de carne acebolada/berinjela/repolho	Iscas de carne acebolada/beterraba /repolho
Branda Db s/sal	Iscas de carne acebolada/ berinjela /abobrinha	Iscas de carne acebolada/beterraba /repolho
B. Db s/sal laxativa		Iscas de carne acebolada/beterraba /repolho
B. Db s/sal hipocalêmica	Iscas de carne acebolada/ berinjela/repolho	Iscas de carne acebolada/ chuchu/repolho
B. Db s/sal hipocalêmica hipoprotéica lax	Iscas de carne acebolada/ berinjela/repolho	Iscas de carne acebolada/ chuchu/repolho
Pastosa Db	Carne moída/berinjela sem casca batidinha /chuchu	Carne moída/beterraba sem casca batidinha/cenoura
Pastosa Db s/sal	Carne moída/berinjela sem casca batidinha /chuchu	Carne moída/beterraba sem casca batidinha/cenoura
Pastosa Db laxativa	Carne moída/berinjela sem casca batidinha/chuchu	Carne moída/abobrinha sem casca batidinha/beterraba
Pastosa Db laxativa s/sal	Carne moída/berinjela sem casca batidinha/chuchu	Carne moída/abobrinha sem casca batidinha/beterraba
Pastosa baixo potássio pouca ptn	Carne moída c/berinjela batida	Carne moída c/chuchu batido

Entendemos que as divergências relacionadas acima não se traduzem em impacto no fornecimento de refeições ao HUCFF.

b) Conclusão sobre a situação verificada:

Foram constatadas divergências entre a alimentação prevista e a entregue, porém sem impacto na execução do contrato $\rm n.^{\circ}$ 01/2013.

3. CONCLUSÃO

- 3.1 Sobre os exames realizados pela CGU, foi detectada a impropriedade a seguir, cujo montante fiscalizado é de R\$ 3.350.700,00 (três milhões, trezentos e cinquenta mil e setecentos reais), conforme demonstrado no corpo do relatório.
- 3.1.1) Falhas sem dano ao erário

Item 2.1.1.1

Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Contratação emergencial por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias.

Item 2.1.1.2

Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Fragilidades na pesquisa de preços na dispensa emergencial n.º 203/2012.

Rio de Janeiro/RJ, 25 de julho de 2013

Chefe da Controladoria Regional da União no Estado do Rio De Janeiro